



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2021/000377

Empresa Razão Social: TRANSTERRA - TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI - ME

Nome Fantasia: TRANSTERRA - TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI

CNPJ: 08.069.436/0001-49

Endereço: RUA DR. GENARO GRANATA 31

Bairro: JARDIM BOTANICO - Araraquara SP - CEP: 14805-010

Contato: SILMARA

Fone (16) 3335-8990/3335-8991 Fax: (16) 3335-8990/3335-8991

Processo nº.:2021/000352

Licitação: Compra Direta

Data do Pedido: 28/09/2021

Condições de Pagamento: 15 dias

Prazo de Entrega: conf. necessidade

Empenho Nº:

2021/01854

Setor Requisitante: 023000 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	9,00	HS	81.03.016099 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 13.000 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA Locação a ser realizada conforme a necessidade.		133,3333	1.200,00
2	27,00	HS	81.03.016098 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 18.000 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL Locação a ser realizada conforme a necessidade.		172,2222	4.650,00
			==> Valor Total (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)			

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

5.850,00

Total Pedido

5.850,00

Valor por Extensão: CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Lei e Artigo:

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 28/09/2021

Gerência de Suprimentos

Emitido por: NADIA ROSANA GONCALVES